



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99



DECRETO Nº 0134/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo e tendo em vista o que dispõe o Artigo 311 da Lei Municipal nº 29/98, de 19/11/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica estabelecido o valor da tarifa para custas de expedientes.

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 20,50
COPIA REPOGRÁFICA SIMPLES – POR FOLHA	R\$ 0,66
CÓPIA REPOGRÁFICA AUTENTICADA – POR FOLHA	R\$ 2,56

ARTIGO 2º- O interessado na obtenção de informação ou cópia de documentos terá que recolher previamente a taxa Expedição de Documentos.

ARTIGO 3º- Havendo interesse em cópias reprográficas simples ou autenticadas, terá que recolher o valor correspondente.

ARTIGO 4º- O interessado na obtenção de cópias reprográficas de peças dos autos, livros, papéis e documentos, deverão requerê-las mediante apresentação de requerimento escrito acompanhado da respectiva guia de recolhimento ao respectivo setor de protocolo, o qual apenas irá distribuir a solicitação.

ARTIGO 5º- Cada Departamento ou Setor será responsável pelas cópias reprográficas simples ou autenticadas.

ARTIGO 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 05 de Dezembro de 2019.


José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M. na data supra


André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Fones: (14) 3767-1112 / 3767-1244 / 3767-1296 - Fax: 3767-1116

Rua Presidente Castelo Branco, 333 - Cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP

E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br